



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO CANCELADO ATENDENDO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 294/2018

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 30/2018

1. OBJETO

Contratação de manutenção em ar-condicionado do gabinete nº 4, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Compressor 9000 BTUs	1	UN
2	Limpeza interna de tubulação com 141B e troca do compressor (item 1)	1	UN
3	Carga de gás R22 completa para linha de tubulação com comprimento de 5 metros	1	UN

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de manutenção para o aparelho de ar-condicionado do gabinete nº 4, situado na sala utilizada pelo vereador, devido ao fato de que o aparelho apresenta problemas e não está mais resfriando o ambiente adequadamente.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)**.

Item	Qtd.	FACO D. F. CARDOSO (CLIMATOL) (R\$)	A. PICOLOTTO - EPP (CLIMA VIZI) (R\$)
1	1	450,00	550,00
2	1	210,00	350,00
3	1	210,00	250,00
Total>		870,00	1.150,00

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Atendendo ao pedido de visita para identificação do problema e posterior orçamento, a empresa CLIMATOL compareceu ao gabinete nº 4 e avaliou o aparelho. Com base no orçamento fornecido, foi elaborado um novo orçamento e encaminhado para 10 (dez) e-mails de empresas do ramo. Entretanto, apenas 1 (uma) empresa manifestou interesse em participar da cotação (CLIMA VIZI), conforme anexos.

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **FACO D. F. CARDOSO**, e verifica-se que o valor global da compra é de **R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)**, e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

que a empresa vencedora se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O serviço e as peças deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data de realização.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar os reparos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 30 de abril de 2018.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo